



Id:01AB1C194A43E69D

Portaria 085/2022 de 04/10/2022.

Ementa: "Exonera Alessandra Claro de Assis, do Cargo Comissionado de Coordenadora Pedagógica (20hs) da Escola Municipal Tarcila Batista do Santos da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

Marcio José Pinheiro Moura, Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 66, itens VI e IX, combinado com o art. 93, item II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que estabelece a legislação pertinente, especialmente a Lei Municipal nº 1.064/2017 de 20/03/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Alessandra Claro de Assis**, portadora do CPF nº **648.590.613-49** do Cargo Comissionado de Coordenadora Pedagógica (20hs) da Escola Municipal Tarcila Batista do Santos da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 134/2021 de 22/02/2021;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes em 04 de outubro de 2022.

Marcio José Pinheiro Moura
Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Id:12525DBDACBBE6A2



Portaria 087/2022 de 04/10/2022.

Ementa: Nomeia **Ivanildo Vieira de Sousa**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

Marcio José Pinheiro Moura, Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 66, itens VI e IX, combinado com o art. 93, item II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que estabelece a legislação pertinente, especialmente a Lei Municipal nº 1.064/2017 de 20/03/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Ivanildo Vieira de Sousa**, portador do CPF nº **474.360.933-04**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, percebendo a remuneração prevista em Lei;

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração, as providências cabíveis para registro e inclusão na folha de pagamento do cargo comissionado nomeado no Art. 1º desta Portaria;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes em 04 de outubro de 2022.

Marcio José Pinheiro Moura
Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021
PROCEDIMENTO Nº 002/2021
TOMADA DE PREÇO

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, CELEBRADO EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021, COM OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS ZONAS URBANAS E RURAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI E A EMPRESA N & M CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 13.384.700/0001-79.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI**, inscrita no CNPJ nº 01.612.595/0001-07, com sede na Av. Nossa Senhora das Dores, 659 – Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO LEAL DA SILVA**, e de outro lado, a empresa **N & M CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 13.384.700/0001-79**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS ZONAS URBANAS E RURAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Alteração - Valor: O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O presente contrato com valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), fica aditado em 20% (vinte por cento), equivalente a R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), passando ao valor global de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de recursos do ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 12 de novembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Água Branca, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 28 DE SETEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE

ANTONIO LEAL DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADA

N & M CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ Nº 13.384.700/0001-79

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

ASSESSORIA DO MUNICÍPIO:

Assessor Jurídico